



Ref. Projeto de Lei Nº 018/2020  
Publicação: Jornal 10.06.2020  
Edição: 48 Data: 25/06/20

Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
“Cordeiro – Cidade Exposição”  
Poder Legislativo

LEI Nº2445/2020

**DISPÕE SOBRE: AUTORIZAÇÃO À INCORPORAÇÃO DE ATIVOS DO PODER EXECUTIVO AO PATRIMONIO DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, BEM COMO AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL POR ESTA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar ao patrimônio do Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro – IPAMC, os seguintes ativos:

- I-** Os bens móveis dominicais de titularidade do município de Cordeiro;
- II-** Créditos, tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa do município de Cordeiro;
- III-** Direitos pertinentes às receitas relativas às participações e compensações financeiras (Royalties) no resultado da exploração de petróleo ou gás natural a que o município de Cordeiro faz jus por força do dispositivo no +1º do art. 20 da Constituição Federal.

**Parágrafo único** – Os procedimentos acerca da incorporação dos ativos previstos nesse artigo, serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 2º** - Fica o Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro- IPAMC – autorizado a efetuar a aquisição de bem imóvel destinado para atender às suas necessidades de instalação operacional, bem como eventual geração de receita e incorporação de ativos.



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cordeiro  
“Cordeiro – Cidade Exposição”  
Poder Legislativo**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadando-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 27 de maio de 2020.**

**Elielson Elias Mendes  
Presidente**